



**BANCO INTER S.A.**

CNPJ/ME nº 00.416.968/0001-01  
NIRE 31.300.010-864  
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

**COMUNICADO AO MERCADO**

**ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE**

Em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) no 44, de 23 de agosto de 2021, o **Banco Inter S.A.**, companhia aberta inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.416.968/0001-01 (“Companhia”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 10 de junho de 2022, correspondência da **Ponta Sul Investimentos Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.852.323/0001-15, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, 341, sala 402, informando que alienou Units (“BIDI11”) de emissão do Banco Inter S.A., passando a deter 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) do capital social total da Companhia.

A **Ponta Sul Investimentos Ltda.** informou, ainda, que: “(i) a alienação da participação acionária tem por objetivo a mera realização de operações financeiras; (ii) não objetiva alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia; (iii) a participação nos Fundos inclui a totalidade da exposição financeira, seja através de ações e ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações, e, por fim (iv) não tem o objetivo de atingir qualquer participação acionária em particular”.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

**BANCO INTER S.A.**

HELENA LOPES CALDEIRA  
DIRETORA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022

AO

BANCO INTER S.A.

Avenida do Contorno, 7.777

Lourdes, Belo Horizonte, MG – CEP: 30110-051

At.: Sra. Helena Lopes Caldeira (Diretora de Relações com Investidores)

**Ref.: Divulgação de Alienação de Participação Societária Relevante**

Prezado Senhor,

A Ponta Sul Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o número .08.852.323/0001 15, com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, 341 – Sala 402, Rio de Janeiro – RJ (“PONTA SUL INVESTIMENTOS”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 555 e atendendo ao disposto no Artigo 12 da Instrução Normativa n.º 358 da CVM, serve-se da presente para informar-lhes que:

1. Alienou, na BM&FBovespa no pregão do dia 10 de junho de 2022, units (“BIDI11”) de emissão da Banco Inter S.A. (“Companhia”), e sua participação passou a ser de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) do capital social total da Companhia.
2. Ressalta-se, ainda, que, (i) a alienação da participação acionária tem por objetivo a mera realização de operações financeiras; (ii) não objetiva alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia; (iii) a participação nos Fundos inclui a totalidade da exposição financeira, seja através de ações e ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações, e, por fim (iv) não tem o objetivo de atingir qualquer participação acionária em particular.
3. Finalmente, informa que a participação ora reportada se refere aos fundos geridos pela PONTA SUL INVESTIMENTOS.

Atenciosamente,



---

PONTA SUL INVESTIMENTOS LTDA.